

99  
158  
e



**Juiz de Fora**  
Prefeitura



**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO  
SOBRE AS CONTAS DO PODER  
EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**

**EXERCÍCIO 2023**

---

# Juiz de Fora

Controladoria Geral  
do Município



## **Equipe Controladoria Geral do Município - 2023**

**Denise Gonçalves Perissé**

**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Corregedoria Geral do Município**

João Sérgio Valladares | Corregedor Geral do Município

**Departamento de Auditoria Interna**

Fernanda de Martin Gama Carvalho Simas | Gerente

**Departamento de Controle da Gestão Operacional**

Marina Sartori de Oliveira | Gerente

**Ouvidoria Geral do Município**

Diego Resende Ribeiro Pessoa | Ouvidor Geral do Município

---

Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

## Sumário

1. Introdução.....	4
2. Estrutura do Órgão Central de Controle Interno.....	5
2.1. Atividades Realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno em 2023.....	8
2.1.1. Departamento de Auditoria.....	8
2.1.2. Ouvidoria Geral do Município.....	8
2.1.3. Departamento do Controle da Gestão Operacional.....	9
2.1.4. Corregedoria Geral do Município.....	10
3. Avaliação da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.....	11
3.1. Avaliação Orçamentária.....	11
3.1.1. Balanço Orçamentário.....	11
3.2. Avaliação Financeira.....	19
3.2.1 – Balanço Financeiro.....	19
3.3. Balanço Patrimonial.....	22
3.4. Variação Patrimonial.....	27
3.5. Fluxo de Caixa.....	28
4. Limites Constitucionais e da LRF.....	32
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público.....	32
4.2. Aplicação dos Recursos do FUNDEB.....	34
4.3. Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	36
4.4. Despesa com Pessoal.....	38
4.5. Amortizações, Juros e Encargos da Dívida Consolidada.....	38
4.6. Disponibilidades x Restos a Pagar.....	40
5. Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos.....	42
6. Repasses de Recursos ao Poder Legislativo.....	44
7. Repasse de Recursos a Entidades de Direito Privado.....	46
8. Medidas Adotadas para Proteção do Patrimônio Público.....	48
9. Consórcio Público.....	50
10. Cumprimento dos Prazos do Envio de Informações via SICOM.....	51
11. Informações sobre adesão as disposições da Lei nº23422/2019.....	53
12. Regime Próprio de Previdência Social.....	54
12.1. Critérios adotados para manter atualizados os dados cadastrais dos contribuintes e segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).....	55
12.2. Artigos 10, 14 e 24 da Portaria MPS nº 402/2008.....	55
12.3. Percentual Contributivo.....	56
12.4. Déficit Técnico do RPPS.....	56
12.5. Observância ao Disposto na Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.....	58
12.6. Avaliação Atuarial.....	58
12.7. Registros da Dívida de Natureza Previdenciária.....	58
12.8. Parecer sobre as contas do Conselho Fiscal e Conselho de Administração.....	58
13. Avaliação das Metas Previstas no PPA e LOA.....	60
14. Cumprimento das Metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.....	63
15. Parecer Conclusivo.....	82
16. ANEXOS.....	85

---

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora*

Anexo I – Plano Anual de Auditoria Interna.....	85
Anexo II - Auditorias ou Análises Efetuadas em 2023.....	95
Anexo III – Atividades planejadas no PAAI 2023 e produtividade obtida.....	140
Anexo IV - Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado....	143
Anexo V - Avaliação das Metas Previstas no PPA e LOA.....	149

---

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora*

## 1. Introdução

Em atendimento à determinação contida no art. 2º, Anexo I da Instrução Normativa nº 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, que estabelece diretrizes para a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como do § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, a Controladoria Geral do Município - CGM, órgão central do controle interno do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora, apresenta, neste relatório, o resultado das análises das contas relativas ao exercício de 2023.

Os dados têm como fonte o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, os Demonstrativos Contábeis e os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal. As informações apresentadas seguem o estabelecido no item 1 do Anexo I da IN supracitada.

## **2. Estrutura do Órgão Central de Controle Interno**

O Órgão Central de Controle Interno do Município de Juiz de Fora foi estruturado a partir dos conceitos orientadores trazidos pela Lei nº 13.830/2019, de 31 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Organização e Estrutura do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências. Por intermédio desta lei foi efetuada a reforma administrativa do Poder Executivo Municipal, enquanto o Decreto nº 14.336, de 19 de fevereiro de 2021 instituiu o Sistema de Controle Interno e regulamentou as atribuições da Controladoria Geral do Município e Departamentos subordinados, voltados a atender os princípios norteadores definidos no artigo 5º da referida lei.

De acordo com a estruturação proposta pela Reforma Administrativa, o órgão central de controle interno do Município de Juiz de Fora é representado pela Controladoria Geral do Município – CGM, que é vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

Todavia, não foram disponibilizados instrumentos de medição e de avaliação dos atos praticados pela gestão que atendessem aos princípios que regem a Administração Pública, conforme disposto no art.37 da Constituição Federal.

A Controladoria Geral do Município, em 2023, era composta pelo Departamento de Auditoria Interna – DAI, Ouvidoria Geral do Município – OGM, Corregedoria Geral do Município – COGM, Departamento de Controle da Gestão Operacional – DCGO e Assessoria de Programação e Acompanhamento - APA. Tais unidades interagem entre si no desenvolvimento dos trabalhos propostos, trocando informações acerca de suas competências de forma que, articulados, possam alcançar os objetivos propostos pela CGM.

---

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora*

Aos Departamentos, segundo o referido Decreto compete, de forma geral:

- a) Departamento de Auditoria Interna: compete medir e avaliar a gestão municipal através da realização de auditorias, no intuito de verificar o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade, propondo, sempre que possível, medidas voltadas ao aprimoramento dos processos e dos procedimentos, alertando a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, quando for detectada qualquer irregularidade ou ilegalidade. É responsável ainda, por elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, que estabelece previamente os objetos de auditoria a serem executados no ano subsequente (Anexo I), conforme artigo 70 da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Decisão Normativa nº002/2016 do Tribunal de Contas de Minas Gerais. Em 2023, possuía no seu quadro 08 (oito) servidores, sendo 05 (cinco) Assistentes de Administração, 02 (dois) Técnicos de Nível Superior (Economistas) e a Gerente do Departamento;
- b) Ouvidoria Geral do Município: compete executar as atividades de Ouvidoria previstas na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, promovendo a participação do usuário na administração pública em cooperação com outras entidades de defesa; receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o

órgão ou a entidade pública; monitorar e disponibilizar informações solicitadas de interesse geral ou coletivo; realizar a gestão de questões vinculadas à LGPD; promover implementação e aperfeiçoamento de informações através do portal de transparência do Município. Em 2023, possuía no seu quadro 05 (cinco) servidores, sendo 02 (dois) Assistentes de Administração, 01 (um) Técnico de Nível Superior (Planejamento) e o Gerente da Ouvidoria;

c) Corregedoria Geral do Município: compete exercer as atividades de correção do Poder Executivo Municipal, propor medidas que visem inibir, reprimir e diminuir a prática de faltas ou irregularidades cometidas por servidores contra o patrimônio público; analisar as representações e as denúncias apresentadas contra servidores, empregados públicos e entes privados; apurar a responsabilidade de agentes públicos pelo descumprimento injustificado de recomendações do controle interno e das decisões do controle externo da Administração Pública Municipal; instaurar sindicâncias, procedimentos ou processos administrativos disciplinares. Em 2022, possuía no seu quadro 06 (seis) servidores, sendo 03 (três) Assistentes de Administração, 01 (um) Procurador do Município, 01 (um) Assessor e o Gerente da Corregedoria, que é efetivo no Cargo de Procurador Municipal;

d) Departamento de Controle da Gestão Operacional: compete monitorar a gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e gerencial utilizadas na execução das atividades do Município quanto à eficiência, eficácia e economia de recursos; dar sustentação à administração nas questões operacionais internas frente ao controle externo e que envolvam a legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; acompanhar o registro e o cumprimento dos limites constitucionais e os estabelecidos na LRF; acompanhar e aperfeiçoar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal e as informações prestadas ao Tribunal de Contas do Estado, aferindo a sua consistência e cumprimento de prazos, normatizar as ações relativas ao controle interno, estabelecendo padrões e critérios de execução de programas ou atividades que possam auxiliar na modernização da gestão pública e na diminuição de ações irregulares inerentes aos mesmos; editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela

---

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora*

legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico; realizar treinamentos visando o cumprimento dos instrumentos normativos elaborados e publicados pela Controladoria Geral do Município – CGM. Em 2023, possuía no seu quadro 08 (oito) servidores, sendo 03 (três) Assistentes de Administração, 04 (quatro) Técnicos de Nível Superior (01 Contador, 01 Economista e 02 Técnicos de Planejamento) e a Gerente do Departamento.

Adicionalmente aos Departamentos mencionados acima, integra também a CGM a Assessoria de Programação e Acompanhamento (com um servidor), responsável pelo suporte técnico e jurídico.

## **2.1. Atividades Realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno em 2023**

### **2.1.1. Departamento de Auditoria**

O Departamento de Auditoria demonstrou o planejamento de suas atividades para o exercício de 2023 no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI. O plano na íntegra está disponibilizado no Anexo I do presente Relatório.

No ano de 2023 foram realizadas e concluídas auditorias, as quais envolvem exames e avaliações de natureza orçamentária, financeira, pessoal, receita, operacional, sistemas, etc., que estão detalhadas no Anexo II deste Relatório.

As atividades planejadas no PAAI 2023 e a produtividade obtida durante o ano estão demonstradas nas tabelas constantes no Anexo III deste relatório.

### **2.1.2. Ouvidoria Geral do Município**

A OGM, em 2023, realizou atendimento aos cidadãos/usuários, atuou diretamente junto às Secretarias para resolução de manifestações e sugeriu aperfeiçoamentos na prestação dos serviços públicos; ofereceu suporte às equipes

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora*

de Ouvidoria Setorial, compostas por servidores respondentes das Unidades Gestoras da Prefeitura de Juiz de Fora.

Quantitativo de Registros de Protocolos efetuados de Janeiro a Dezembro/2023													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Fala.BR (Ouvidoria)	6	5	9	13	8	4	3	4	9	6	18	13	98
Fala.BR (Acesso à Informação)	1	2	1	1	1	2	0	2	0	1	6	0	17
Prefeitura Agil													
Ouvidoria	211	198	266	208	216	204	178	219	184	300	21	0	2205
Acesso à Informação	27	35	29	23	60	27	41	26	18	30	11	0	327
Email	28	32	27	19	20	40	29	35	24	25	33	41	353
Presencial	2	2	2	3	1	2	1	2	2	1	11	0	29
Telefônico	20	19	11	12	18	13	12	20	30	36	4	8	203
Cartas de Serviços (Publicadas)	16	10	20	19	7	19	20	3	8	8	13	8	151
Demandas LGPD (Lei Federal 13.709/18)	-	-	-	-	-	-	7	5	5	10	5	4	36
E-OUVE													
Ouvidoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	253	281	534
Acesso à Informação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	25	48
<b>Total</b>													<b>4.001</b>

### 2.1.3. Departamento do Controle da Gestão Operacional

O DCGO realizou, mensalmente, levantamento de dados, apuração, elaboração e disponibilização de demonstrativos no Portal da Transparência da Prefeitura de Juiz de Fora, divulgando os seguintes relatórios: Despesa por Categoria Econômica; Despesa Mensal (Autarquias, Fundações, Secretarias, Fundos e Dados Consolidados); Demonstrativo de Gastos com Educação; Demonstrativo de Gastos com Saúde; Demonstrativo de Gastos com Pessoal; Evolução da Receita Total; Receita Mensal; Comparativo da Receita Prevista com a Realizada; Receita Corrente Líquida; despesas de viagens administrativas e despesas realizadas por adiantamento (material de consumo, serviços judiciais, premiações esportivas e serviços de terceiros). Ainda sob responsabilidade do DCGO, em colaboração com a Secretaria da Fazenda, Autarquias e Fundações, foram publicadas as prestações de contas anuais, com as demonstrações contábeis

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora*

elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo.

O DCGO também realizou acompanhamento e análise de rotinas operacionais relativas à gestão orçamentária, financeira e administrativa, e adotou medidas visando o aprimoramento das mesmas; acompanhou, por amostragem, atos de concessão de aposentadorias e pensões do Município; acompanhou os gastos com publicidade para apuração de seu limite; monitorou processos de execução de despesas através do regime de adiantamento; elaborou o relatório de controle interno mensal; monitorou as pendências referentes a lançamentos de contratos para envio ao SICOM e à publicidade dos atos de nomeação de fiscais e gestores dos mesmos; realizou treinamentos visando o cumprimento dos instrumentos normativos elaborados e publicados pela CGM e prestou orientações às Unidades Gestoras quanto à legalidade dos atos de gestão, com propostas para adoção de providências ou correção de falhas, objetivando a correta atuação dos servidores e o emprego de boas práticas de governança.

**2.1.4. Corregedoria Geral do Município**

No quadro abaixo estão inseridos processos que foram finalizados no ano de 2023 devido a implantação de medidas administrativas, aberturas de PADs, arquivamento, entre outras situações.

Valor em unidades	
<b>Processos Administrativos Disciplinares (PAD's)</b>	<b>Quantidade</b>
Instaurados no período	44
Finalizados no período	51
<b>Processos Administrativos (PA's)</b>	<b>Quantidade</b>
Instaurados no período	1
Finalizados no período	0
<b>Sindicâncias Administrativas (SA's)</b>	<b>Quantidade</b>
Instaurados no período	11
Finalizados no período	15
<b>Demissões Originadas por PAD's</b>	<b>Quantidade</b>
Efetuadas no período	2

Fonte: COGM

### **3. Avaliação da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

Neste tópico estão avaliados, separadamente, os demonstrativos contábeis, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e o Fluxo de Caixa, em valores nominais.

Os Demonstrativos Contábeis foram elaborados em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, formatadas no layout do TCE-MG, bem como alinhados ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

#### **3.1. Avaliação Orçamentária**

O Orçamento do Município de Juiz de Fora, para o exercício de 2023, instituído por meio da Lei Municipal nº 14.548, de 29 de dezembro de 2022 (LOA/2023), estimou a receita no montante de R\$ 2.903.746.486,61 e fixou a despesa em R\$ 3.020.746.486,61. Assim, a LOA/2023 foi aprovada com um déficit de R\$ 117.000.000,00.

##### **3.1.1. Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário, elaborado em conformidade com o artigo 102 da Lei Federal n.º 4.320/64 e ao MCASP, tem por finalidade demonstrar a receita prevista e a despesa autorizada em confronto com as realizadas.

A análise dos quocientes do Balanço Orçamentário será efetuada em conjunto com a demonstração dos seus componentes.

Verifica-se um saldo a realizar na ordem de R\$ 177.465.935,56 no confronto entre as receitas realizadas e as receitas de previsão inicial constantes no Balanço Orçamentário – Receita (Tabela 1). Isto indica que o valor arrecadado corresponde a

---

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora*

94% da receita prevista, como pode ser observado por meio do “Quociente de Execução da Receita”:

**Quociente de Execução da Receita:**

Receita Realizada	2.843.280.551,05	=	0,94
Receita Previsão Inicial	3.020.746.486,61		

Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

Tabela 1

Vr. Nominal em R\$ 1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				
Exercício: 2023				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO c= (b-a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>2.708.506.251,51</b>	<b>2.747.342.743,90</b>	<b>2.780.640.334,78</b>	<b>33.297.590,88</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	707.801.844,30	707.801.844,30	783.746.416,74	75.944.572,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	428.502.269,15	431.502.269,15	408.592.923,01	-22.909.346,14
RECEITA PATRIMONIAL	43.156.209,81	49.156.209,81	131.015.532,45	81.859.322,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.522.778,27	4.522.778,27	4.821.328,11	298.549,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.473.462.934,64	1.503.299.427,03	1.384.049.837,84	-119.249.589,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.060.215,34	51.060.215,34	68.414.296,63	17.354.081,29
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>195.240.235,10</b>	<b>195.519.583,80</b>	<b>62.640.216,27</b>	<b>-132.879.367,53</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	78.107.409,60	78.107.409,60	38.701.375,43	-39.406.034,17
ALIENAÇÃO DE BENS	71.156,11	71.156,11	918.545,54	847.389,43
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	117.061.669,39	117.341.018,09	23.020.295,30	-94.320.722,79
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS ( IV ) = ( I+II+III )</b>	<b>2.903.746.486,61</b>	<b>2.942.862.327,70</b>	<b>2.843.280.551,05</b>	<b>-99.581.776,65</b>
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO ( VI ) = ( IV + V )</b>	<b>2.903.746.486,61</b>	<b>2.942.862.327,70</b>	<b>2.843.280.551,05</b>	<b>-99.581.776,65</b>
DÉFICIT ( VII )	117.000.000,00	117.000.000,00	0,00	-117.000.000,00
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>3.020.746.486,61</b>	<b>3.059.862.327,70</b>	<b>2.843.280.551,05</b>	<b>-216.581.776,65</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/CRÉD.ADICIONAIS)		417.708.010,07		
<b>Superávit Financeiro</b>		<b>417.708.010,07</b>		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

Tabela 2

Vr. Nominal em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício: 2023						
Município: Juiz de Fora						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DE DOTAÇÃO (i) = (e-f)
<b>DESPESAS CORRENTES ( IX )</b>	<b>2.721.904.326,93</b>	<b>3.117.128.929,11</b>	<b>2.600.034.291,81</b>	<b>2.594.436.549,43</b>	<b>2.568.016.820,80</b>	<b>517.094.637,30</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.553.305.860,97	1.660.980.412,83	1.547.990.869,25	1.547.468.153,05	1.532.778.360,00	112.989.543,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.429.567,35	24.615.982,41	24.175.014,05	24.175.014,05	24.175.014,05	440.968,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.143.168.898,61	1.431.532.533,87	1.027.868.408,51	1.022.793.382,33	1.011.063.446,75	403.664.125,36
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( X )</b>	<b>283.469.905,13</b>	<b>360.341.408,66</b>	<b>182.911.431,16</b>	<b>151.729.774,71</b>	<b>148.313.043,85</b>	<b>177.429.977,50</b>
INVESTIMENTOS	254.667.568,22	332.404.071,75	155.885.672,37	124.704.015,92	121.287.285,06	176.518.399,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.802.336,91	27.937.336,91	27.025.758,79	27.025.758,79	27.025.758,79	911.578,12
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)</b>	<b>15.372.254,55</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>3.020.746.486,61</b>	<b>3.477.570.337,77</b>	<b>2.782.945.722,97</b>	<b>2.746.166.324,14</b>	<b>2.716.329.864,65</b>	<b>694.624.614,80</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>3.020.746.486,61</b>	<b>3.477.570.337,77</b>	<b>2.782.945.722,97</b>	<b>2.746.166.324,14</b>	<b>2.716.329.864,65</b>	<b>694.624.614,80</b>
SUPERÁVIT (XVI)			60.334.828,08			
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>3.020.746.486,61</b>	<b>3.477.570.337,77</b>	<b>2.843.280.551,05</b>	<b>2.746.166.324,14</b>	<b>2.716.329.864,65</b>	<b>694.624.614,80</b>

Fonte: SF/SSUF/DGIC

C.M.J.F. 14  
 Estado de Arquivo e Registros  
 Processual  
 Folha: nº 01  
 Material: 158  
 Rubrica:

A despesa fixada no orçamento foi atualizada por meio dos créditos adicionais, cujo montante passou de R\$ 3.020.746.486,61, dotação inicial, para R\$ 3.477.570.337,77, dotação atualizada. Este valor, frente à receita inicial prevista, demonstra uma diferença da ordem de R\$ 456.823.851,16, que corresponde aos créditos adicionais abertos com fonte de recurso de superavit financeiro e excesso de arrecadação e contratações de operações de crédito que não estavam inicialmente prevista no orçamento.

O “Quociente do Equilíbrio Orçamentário”, a seguir, indica que os créditos abertos com as fontes de recursos supramencionadas aumentaram a despesa inicialmente fixada no orçamento em 15%.

**Quociente do Equilíbrio Orçamentário:**

Dotação Atualizada da Despesa	3.477.570.337,77	=	1,15
Previsão Inicial da Receita	3.020.746.486,61		

O acréscimo no orçamento inicial foi efetuado na forma demonstrada na Tabela 3, que discrimina o montante dos créditos adicionais suplementares abertos no decorrer do exercício em análise.

Destaca-se, ainda, na Tabela 3, que o total dos créditos suplementares abertos no exercício, no valor de R\$736.172.621,92, corresponde a 24,37% da despesa fixada no orçamento.

A LOA 2023 determina, em seu Artigo 4º, inciso II, que o Município está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no Orçamento, nos termos do inciso I do art.7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante utilização de recursos provenientes de cancelamento parcial das dotações já existentes e de excesso de arrecadação de recursos próprios e/ou vinculados.

A Lei Municipal nº 14.736 de 28 de novembro de 2023 autorizou o acréscimo de 6% ao percentual definido na LOA 2023. Dessa forma, o Município não comprometeu o novo limite de 26% da despesa total fixada, conforme demonstrado na Tabela 3.

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora*

**Tabela 3** nominal em R\$ 1,00

Créditos Suplementares - 2023	Valor
<b>1. Alterações orçamentárias autorizadas pelo inciso II do Art.4º da Lei 14.548/2022. LOA 2023 e Art.1º da Lei Nº 14.736, de 28 de novembro de 2023.</b>	<b>736.172.621,92</b>
1.1. Cancelamento de dotação:	282.483.354,76
1.2. Saldo financeiro de recursos legalmente vinculados a finalidade específica (Superávit Financeiro):	414.708.010,07
1.3. Excesso de arrecadação:	38.981.257,09
<b>Limite Autorizado na Lei Orçamentária Anual</b>	
Despesa Fixada na Lei Orçamentária 2023	3.020.746.486,61
Limite de <b>26%</b> , autorizado pelo inciso II do art. 4º da Lei nº 14.458 de 29/12/2022 (LOA/2023) e pelo Art.1º da Lei 14.736 de 28/11/2023.	785.394.086,52
<b>Limite utilizado</b>	<b>24,37%</b>
<b>Alterações Orçamentárias Autorizadas por Legislações Específicas:</b>	
<b>2. Lei nº 14.628/2023 - Autoriza o remanejamento das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 14.548, de 29 de dezembro de 2022 até o limite de R\$9.004.673,88.</b>	
Cancelamento dotações	7.021.201,88
<b>3. Lei nº 14.696/2023 - Autoriza o remanejamento das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 14.548, de 29 de dezembro de 2022, e da outras providências até o limite de R\$580.672,00.</b>	
Cancelamento dotações	551.672,00
<b>4. Lei 14590/2023 - Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva (EMCASA) até o limite de R\$3.000.000,00.</b>	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	3.000.000,00
<b>5. Lei 14671/2023 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.294.557,65 e dá outras providências.</b>	
Excesso de Arrecadação	134.584,00
<b>Total de Suplementações (1)+(2)+(3)+(4)+(5)</b>	<b>746.880.079,80</b>

Fonte: JFLegis, Atos do Governo

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, por fonte e destinação de recurso, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais, e considerando, ainda, a necessidade de formalização e publicação dos mesmos, foram autorizadas realocações orçamentárias, através de Portarias do Gestor publicadas no site do Município – “Atos do Governo”. As realocações têm em vista o disposto no art. 23 da

---

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora*

Lei Municipal nº 14.496/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 29 de dezembro de 2022, no qual não são considerados créditos adicionais as alterações orçamentárias que modifiquem apenas os itens de Fonte de Recursos e Modalidade de Aplicação e não modifiquem o valor global da categoria de programação. Tais realocações orçamentárias foram no valor total de R\$ 2.781.848,31 no exercício de 2023, através de 11 Portarias publicadas no Diário Oficial do Município.

Ocorreram, ainda, alterações orçamentárias aprovadas pelas Leis Municipais 14.628/2023; 14.696/2023; 14.590/2023 e 14.671/2023, conforme demonstrado na Tabela 3.

A despesa total empenhada no exercício foi da ordem de R\$ 2.782.945.722,97. Isto representa 80% da despesa fixada mais os créditos adicionais, como se verifica pelo “Quociente de Execução da Despesa”. Este resultado evidencia também a ocorrência de uma economia orçamentária na ordem de R\$ 694.624.614,80.

**Quociente de Execução da Despesa:**

Despesa Empenhada	2.782.945.722,97	=	0,80
Dotação Atualizada da Despesa	3.477.570.337,77		

O “Quociente de Resultado Orçamentário” demonstra que a receita realizada ficou acima 2% da despesa total empenhada. A diferença no valor de R\$ 60.334.828,08, representa o superavit de execução orçamentária.

**Quociente de Resultado Orçamentário:**

Receita Realizada	2.843.280.551,05	=	1,02
Despesa Empenhada	2.782.945.722,97		

Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

Tabela 4 Vr. nominal em R\$ 1,00

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Exercício: 2023

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.407.706,69</b>	<b>59.504.646,43</b>	<b>46.886.542,36</b>	<b>46.828.301,63</b>	<b>11.897.614,76</b>	<b>12.186.436,73</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	7.355.266,93	6.813.318,13	6.813.318,13	231.821,83	310.126,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.407.706,69	52.149.379,50	40.073.224,23	40.014.983,50	11.665.792,93	11.876.309,76
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>852.464,94</b>	<b>19.462.383,32</b>	<b>10.426.297,25</b>	<b>10.425.935,05</b>	<b>8.969.520,98</b>	<b>919.392,23</b>
INVESTIMENTOS	852.464,94	19.462.383,32	10.426.297,25	10.425.935,05	8.969.520,98	919.392,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.260.171,63</b>	<b>78.967.029,75</b>	<b>57.312.839,61</b>	<b>57.254.236,68</b>	<b>20.867.135,74</b>	<b>13.105.828,96</b>

Fonte: SF/SSUF/DGIC

Tabela 5 Vr. nominal em R\$ 1,00

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

Exercício: 2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.684.602,41</b>	<b>45.389.949,00</b>	<b>44.122.542,91</b>	<b>159.515,53</b>	<b>2.792.492,97</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	33.248.408,93	33.245.627,66	0,00	2.781,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.684.602,41	12.141.540,07	10.876.915,25	159.515,53	2.789.711,70
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.483,30</b>	<b>804.125,71</b>	<b>656.001,71</b>	<b>2.425,00</b>	<b>148.182,30</b>
INVESTIMENTOS	2.483,30	804.125,71	656.001,71	2.425,00	148.182,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.687.085,71</b>	<b>46.194.074,71</b>	<b>44.778.544,62</b>	<b>161.940,53</b>	<b>2.940.675,27</b>

Fonte: SF/SSUF/DGIC

Como se verifica pelas Tabelas 4 e 5, se somados os saldos iniciais, apura-se o total de restos a pagar de exercícios anteriores existentes no início de 2023, na ordem de R\$ 139.108.361,80, que corresponde a R\$ 13.947.257,34, de exercícios anteriores e R\$ 125.161.104,46, inscritos em 31/12/2022. Deste montante, no decorrer do exercício em análise, foram pagos R\$ 102.032.781,30, cancelados R\$ 21.029.076,27, restando saldos finais que totalizam R\$ 16.046.504,23 de restos a pagar processados e não processados.

### **Artigo 167-A da Constituição Federal (EC 109/2021)**

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e o advento do Artigo 167-A da Constituição Federal (CF), o Município deverá apurar no período de 12 meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes. Caso a relação ultrapasse 95%, o Município poderá aplicar os mecanismos de ajuste fiscal estabelecidos nos incisos I a X, do Artigo 167-A da CF. Cabe observar que, embora o cumprimento do Artigo 167-A seja facultativo, ultrapassar esse limite sem implantar as devidas medidas de ajuste implicará, eventualmente, em vedações à concessão de garantias e tomada de operações de crédito, conforme determinam os incisos I e II, §6º, do referido artigo.

Apurou-se que no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 a relação entre despesas e receitas correntes ficou em 93,50%, abaixo do limite de 95%.

<u>Despesa Corrente Empenhada</u>	2.600.034.291,81	=	<b>93,50%</b>
Receita Corrente Realizada	2.780.640.334,78		

## **3.2. Avaliação Financeira**

### **3.2.1 – Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Segundo as regras dispostas no MCASP, as informações da execução orçamentária do Balanço Financeiro são apresentadas por fonte e destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

A análise dos Indicadores da Realização Financeira do Balanço Financeiro, demonstrada a seguir, servirá de suporte para a avaliação da gestão financeira.

#### **Quociente do Resultado Financeiro**

<u>Receita Orçamentária</u>	2.843.280.551,05	=	<b>1,05</b>
Despesa Orçamentária Paga	2.716.329.864,65		

---

*Relatório de Controle Interno, 2023 – Município de Juiz de Fora*

O Quociente do Resultado Financeiro demonstra o resultado orçamentário sob a ótica da gestão financeira. Assim, considerando tão somente as despesas orçamentárias pagas, o impacto sobre a receita é superavitário, já que a receita arrecadada cobre toda a despesa paga, indicando uma sobra de R\$ 126.950.686,40.

**Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:**

<u>Saldo p/o exercício seguinte</u>	782.211.595,47 = 0,99
Saldo do exercício anterior	786.391.548,82

O resultado revela que o saldo financeiro para o exercício seguinte é menor que o saldo do exercício anterior, o que significa que os recebimentos do exercício foram menores que os pagamentos efetuados. Evidencia, ainda, o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em disponibilidades, que corresponde a 99% do saldo do exercício anterior, ou seja, uma redução na ordem de R\$ 4.179.953,35.

Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

Tabela 6

Vr. Nominal em R\$ 100

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Exercício: 2023			Município: Juiz de Fora		
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>2.843.280.551,05</b>	<b>2.488.510.006,15</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>2.782.945.722,97</b>	<b>2.336.774.004,35</b>
Ordinária	1.350.641.051,68	617.772.521,76	Ordinária	1.389.260.811,56	638.916.411,32
Vinculada	1.492.639.499,37	1.870.737.484,39	Vinculada	1.393.684.911,41	1.697.857.593,03
Recursos Vinculados à Educação	279.815.851,13	527.646.838,10	Recursos Destinados à Educação	279.407.828,41	474.464.355,18
Recursos Vinculados à Saúde	634.535.038,87	889.771.034,09	Recursos Destinados à Saúde	548.452.057,52	768.854.051,79
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	340.298.202,69	247.467.685,98	Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS	340.273.826,38	305.302.627,03
Recursos Vinculados à Assistência Social	9.269.966,15	7.313.015,49	Recursos Destinados à Assistência Social	9.180.281,00	6.917.363,87
Outras Destinações de Recursos	228.720.440,53	198.538.910,73	Outras Destinações de Recursos	216.370.918,10	142.319.195,16
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>3.039.369.692,78</b>	<b>2.697.782.573,55</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>3.039.321.262,24</b>	<b>2.897.782.573,55</b>
Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária	863.986.509,00	894.660.874,30	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	863.986.509,00	894.660.874,30
Transferências Financeiras Recebidas Independentes De Execução Orçamentária	2.147.077.039,86	1.730.826.539,79	Transferências Financeiras Concedidas Independentes De Execução Orçamentária	2.147.028.609,32	1.730.826.539,79
Transferências Financeiras Recebidas Para Aportes De Recursos Para o RPPS	28.306.143,92	72.295.159,46	Transferências Financeiras Concedidas Para Aportes De Recursos Para o RPPS	28.306.143,92	72.295.159,46
<b>Recebimentos extraorçamentários (III)</b>	<b>5.059.581.629,58</b>	<b>4.394.020.792,31</b>	<b>Pagamentos extraorçamentários (VIII)</b>	<b>5.124.144.841,55</b>	<b>4.392.892.622,69</b>
Inscrição De Restos A Pagar Não Processados	36.779.398,83	78.967.029,75	Pagamentos De Restos A Pagar Não Processados	57.254.236,68	82.876.006,65
Inscrição De Restos A Pagar Processados	29.836.459,49	46.194.074,71	Pagamentos De Restos A Pagar Processados	44.778.544,62	33.638.603,45
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	458.084.053,08	298.117.372,12	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	461.629.374,72	297.261.627,95
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.534.881.718,18	3.970.742.315,73	Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.560.482.685,53	3.979.116.384,64
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>786.391.548,82</b>	<b>633.527.377,40</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>782.211.595,47</b>	<b>786.391.548,82</b>
Caixa E Equivalentes De Caixa	786.391.548,82	633.527.377,40	Caixa E Equivalentes De Caixa	782.211.595,47	786.391.548,82
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = ( I+II+III+IV)</b>	<b>11.728.623.422,23</b>	<b>10.213.840.749,41</b>	<b>TOTAL (X) = ( VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>11.728.623.422,23</b>	<b>10.213.840.749,41</b>

Fonte: SF/SSUF/DGIC

### 3.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Os Indicadores do Balanço Patrimonial servirão de suporte para avaliação da situação financeira, do índice de liquidez corrente, do endividamento geral, bem como da composição deste endividamento e para melhor análise destas informações.

#### Situação Financeira:

Ativo Financeiro	840.706.766,62	=	6,10
Passivo Financeiro	137.913.823,74		

Pela análise consolidada da Situação Financeira do Município em 31/12/2023, verifica-se que para cada R\$1,00 do Passivo Financeiro existem R\$ 6,10 de Ativo Financeiro. Esse resultado indica que as disponibilidades e os valores realizáveis de curto prazo em dezembro de 2023 são superiores às obrigações de curto prazo, demonstrando superavit de recursos financeiros na ordem de R\$ 702.792.942,88.

#### Liquidez Corrente:

Ativo Circulante	1.065.046.494,34	=	18,75
Passivo Circulante	56.803.334,23		

O resultado da Liquidez Corrente indica o quanto o Município tem de disponibilidades, bens e direitos realizáveis em 31/12/2023 para honrar as dívidas a serem pagas no exercício financeiro subsequente.

O resultado do índice expressa sobre de ativos de curto prazo para honrar os passivos de curto prazo. Ressalta-se que os restos a pagar não processados não compõem o Passivo Circulante, que são demonstrados na composição do Passivo Financeiro.

---

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora*

**Endividamento Geral:**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	7.047.833.015,17	=	<b>0,84</b>
Ativo Total	8.363.131.966,79		

O resultado revela o quanto o ativo total do Município está comprometido com as dívidas de curto e longo prazo. O Município de Juiz de Fora está com 84% do total dos seus ativos comprometidos com o custeio de suas dívidas. Quanto menor o valor do endividamento geral, melhor.

**Composição de Endividamento:**

Passivo Circulante	56.803.334,23	=	<b>0,01</b>
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	7.047.833.015,17		

Pela composição de Endividamento do Município verifica-se que somente 1% corresponde a obrigações exigíveis a curto prazo. Registra-se que as Provisões Matemáticas Previdenciárias, no montante de R\$ 6.630.067.060,76, representam 95% da totalidade do Passivo Não Circulante.

Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

Tabela 7

Vr. Nominal em R\$ 1,00

BALANÇO PATRIMONIAL					
Município: Juiz de Fora			Município: Juiz de Fora		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.065.046.494,34</b>	<b>871.605.893,29</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>56.803.334,23</b>	<b>75.347.100,22</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	782.211.595,47	786.391.548,82	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	14.693.985,67	33.311.120,47
Créditos a Curto Prazo	0,00	16.552.522,91	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	251.709.638,23	45.952.281,58	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	18.367.542,94	14.550.998,06
Investimentos e Apl.Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	19.041,89
Estoques	31.125.260,64	22.709.539,98	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	23.741.805,62	27.465.939,80
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>7.298.085.472,45</b>	<b>2.072.128.826,21</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>6.991.029.680,94</b>	<b>1.682.964.070,26</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.072.778.591,72	968.733.505,83	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	17.698.295,49	18.314.487,74
Crédito a Longo Prazo	6.072.778.591,72	968.733.505,83	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	170.631.008,33	150.389.689,81
Investimentos e Apl.Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	48.263.858,04	26.691.612,94
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	92.859.802,75	0,00
Investimentos	479.963.923,57	486.185.747,37	Provisões a Longo Prazo	6.630.067.060,76	1.456.058.624,20
Imobilizado	745.336.537,16	617.203.153,01	Demais Obrigações a Longo Prazo	31.509.655,57	31.509.655,57
Intangível	6.420,00	6.420,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.047.833.015,17</b>	<b>1.758.311.170,48</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiant. p/Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultado do exercício	214.203.900,17	-457.816.799,26
			Resultados Acumulados exercícios anteriores	1.101.095.051,45	1.643.240.348,28
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.315.298.951,62</b>	<b>1.185.423.549,02</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.363.131.966,79</b>	<b>2.943.734.719,50</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.363.131.966,79</b>	<b>2.943.734.719,50</b>

Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

ATIVO FINANCEIRO	840.706.766,62	819.312.078,23	PASSIVO FINANCEIRO	137.913.823,74	198.083.957,17
ATIVO PERMANENTE	7.522.425.200,17	2.124.422.641,27	PASSIVO PERMANENTE	6.959.745.816,29	1.651.454.414,69
Total do Ativo	8.363.131.966,79	2.943.734.719,50	Total do Passivo	7.097.659.640,03	1.849.538.371,86
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>1.265.472.326,76</b>	<b>1.094.196.347,64</b>

Fonte: SF/SSUF/DGC

Continuação Tabela 7

Vr. Nominal em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>14.058.498,21</b>	<b>14.072.069,74</b>	<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>6.666.832,18</b>	<b>3.261.788,57</b>
Garantias e Contra Garantias Recebidas	14.058.498,21	14.072.069,74	Garantias e Contra Garantias Concedidas	6.666.832,18	3.261.788,57
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.058.498,21</b>	<b>14.072.069,74</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.666.832,18</b>	<b>3.261.788,57</b>

Vr. Nominal em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2023

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	FONTES	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
<b>Total Ordinária</b>		<b>135.367.659,94</b>
Ordinária	1500000	129.472.316,63
Ordinária	2500000	12.015.421,53
Ordinária	1501000	-6.232.730,50
Ordinária	2501000	112.652,28
<b>Total Vinculada</b>		<b>567.425.282,94</b>
Recursos Vinculados à Educação	1540000	3.507.091,01
Recursos Vinculados à Educação	2540000	36,70
Recursos Vinculados à Educação	1550000	10.343.407,48
Recursos Vinculados à Educação	2550000	4.140.635,25
Recursos Vinculados à Educação	1551000	21.156,13
Recursos Vinculados à Educação	2551000	3,68
Recursos Vinculados à Educação	1552000	2.080.695,63
Recursos Vinculados à Educação	2552000	349,14
Recursos Vinculados à Educação	1553000	38.843,87
Recursos Vinculados à Educação	1569000	3.252.777,77
Recursos Vinculados à Educação	2569000	454.094,97
Recursos Vinculados à Educação	1570000	1.203,78
Recursos Vinculados à Educação	1571000	2.732.527,54
Recursos Vinculados à Educação	2571000	387.614,69
Recursos Vinculados à Saúde	1600000	108.517.358,32
Recursos Vinculados à Saúde	2600000	32.425.171,46
Recursos Vinculados à Saúde	1601000	1.447.829,63
Recursos Vinculados à Saúde	2601000	2.823.999,44
Recursos Vinculados à Saúde	1602000	-535.615,80
Recursos Vinculados à Saúde	2602000	535.615,80
Recursos Vinculados à Saúde	1604000	5.453.255,59
Recursos Vinculados à Saúde	1605000	11.516.917,21

15  
1758  
g

## Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

Recursos Vinculados à Saúde	1621000	94.801.001,29
Recursos Vinculados à Saúde	2621000	78.700.430,86
Recursos Vinculados à Saúde	1631000	-8.086,07
Recursos Vinculados à Saúde	2631000	185.048,00
Recursos Vinculados à Saúde	1632000	-15.463,64
Recursos Vinculados à Saúde	2632000	500,00
Recursos Vinculados à Saúde	1659000	259.526,08
Recursos Vinculados à Saúde	2659000	4.454.695,64
Recursos Vinculados à Assistência Social	1660000	5.464.122,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	2660000	1.068.728,61
Recursos Vinculados à Assistência Social	1661000	2.624.488,74
Recursos Vinculados à Assistência Social	2661000	500.388,52
Recursos Vinculados à Assistência Social	1665000	506.406,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	2665000	302.497,35
Outras Destinações de Recursos	1700000	24.772.684,04
Outras Destinações de Recursos	2700000	4.847.672,78
Outras Destinações de Recursos	1701000	235.617,28
Outras Destinações de Recursos	2701000	22.641,42
Outras Destinações de Recursos	1702000	875.777,08
Outras Destinações de Recursos	2702000	14.550,00
Outras Destinações de Recursos	1703000	154.418,61
Outras Destinações de Recursos	1704000	7.704.985,97
Outras Destinações de Recursos	2704000	174.002,80
Outras Destinações de Recursos	1706000	2.591.824,03
Outras Destinações de Recursos	2706000	193.042,60
Outras Destinações de Recursos	1707000	1.011,91
Outras Destinações de Recursos	1708000	423.484,81
Outras Destinações de Recursos	1709000	1.184.144,39
Outras Destinações de Recursos	1710000	9.934.330,38
Outras Destinações de Recursos	2710000	4.069.997,69
Outras Destinações de Recursos	1711000	3.262.437,59
Outras Destinações de Recursos	1715000	3.189.478,58
Outras Destinações de Recursos	1716000	1.290.691,30
Outras Destinações de Recursos	1717000	27.574,97
Outras Destinações de Recursos	1718000	3.232.045,86
Outras Destinações de Recursos	2718000	214.100,66
Outras Destinações de Recursos	1719000	3.427.668,78
Outras Destinações de Recursos	1749000	1.989.796,76
Outras Destinações de Recursos	2749000	4.337.247,98
Outras Destinações de Recursos	1750000	238.992,22
Outras Destinações de Recursos	1751000	20.459.910,35
Outras Destinações de Recursos	2751000	5.519.796,46
Outras Destinações de Recursos	1752000	15.643.714,66
Outras Destinações de Recursos	2752000	271.314,58
Outras Destinações de Recursos	1753000	417.951,34
Outras Destinações de Recursos	2753000	2.697.288,55
Outras Destinações de Recursos	1754000	-4.067.463,36
Outras Destinações de Recursos	2754000	-467.675,10
Outras Destinações de Recursos	1755000	876.471,43

Relatório de Controle Interno 2023 -- Município de Juiz de Fora

Outras Destinações de Recursos	2755000	89.737,20
Outras Destinações de Recursos	1756000	745,48
Outras Destinações de Recursos	1759000	30.970.870,15
Outras Destinações de Recursos	2759000	1.528.878,90
Outras Destinações de Recursos	1899000	698.946,86
Outras Destinações de Recursos	2899000	135.777,09
Recursos Vinculados à Previdência Social	1800000	33.239.180,50
Recursos Vinculados à Previdência Social	1802000	3.010.362,72
<b>TOTAL</b>		<b>702.792.942,88</b>

### 3.4. Variação Patrimonial

A interpretação desse quociente indica que o resultado patrimonial do exercício foi superavitário, na ordem de R\$ 214.203.900,17.

#### Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais

Total das Variações Aumentativas	6.323.102.175,09	=	1,04
Total das Variações Diminutivas	6.108.898.274,92		

Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

Tabela 8

Vr. Nominal em R\$ 100

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		
Exercício: 2023		
Município: Juiz de Fora		
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	744.103.503,69	664.227.163,74
<b>Contribuições</b>	408.463.890,41	328.302.625,14
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	8.747.547,93	8.612.785,40
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	109.173.065,64	110.585.148,17
Transferências e Delegações Recebidas	4.713.078.306,35	4.074.973.248,17
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	180.561.367,95	286.838.380,11
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	158.974.493,12	2.092.036.423,43
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>6.323.102.175,09</b>	<b>7.565.575.774,16</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Atual</b>
Pessoal e Encargos	1.202.507.278,95	1.028.748.445,32
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	373.060.952,93	302.627.244,92
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	841.644.597,59	767.448.646,38
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>31.193.100,53</b>	<b>28.280.445,50</b>
Transferências e Delegações Concedidas	3.392.757.468,10	2.890.295.076,47
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	129.681.390,49	90.903.342,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	29.180.582,81	23.935.199,03
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	108.872.903,52	2.891.154.173,74
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>6.108.898.274,92</b>	<b>8.023.392.573,42</b>
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>214.203.900,17</b>	<b>-457.816.799,26</b>

Fonte: SF/SSUF/DGIC

### 3.5. Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa permite contribuir para a transparência da gestão pública, visto que possibilita a análise da capacidade

de geração de caixa e equivalentes de caixa. Assim, o Quociente da Capacidade de Amortização da Dívida reflete a relação entre o resultado do caixa líquido das atividades das operações e o total do Passivo, o que evidencia o quanto de recursos foi gerado pelo Município para quitar o total de suas obrigações de curto e longo prazo.

Desta forma, como indicado abaixo, o caixa líquido corresponde a 1,64% do total do Passivo.

**Quociente da Capacidade de Amortização da Dívida**

$$\frac{\text{Caixa Liq. Gerado nas Operações}}{\text{Total do Passivo}} = \frac{115.595.106,29}{7.047.833.015,17} = \mathbf{0,0164}$$

O Quociente da Atividade Operacional mostra o quanto da parcela da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa foi atribuído às atividades operacionais.

Assim, conforme se verifica, a referida parcela foi negativa.

**Quociente da Atividade Operacional**

$$\frac{\text{Caixa Liq. Gerado nas Operações}}{\text{Total da Geração Liq. De Caixa}} = \frac{115.595.106,29}{-4.179.953,35} = \mathbf{-27,65}$$

## Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

Tabela 9

Vr. Nominal em R\$ 1,00

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>		
Exercício: 2023		Município: Juiz de Fora
<b>Especificação</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>INGRESSOS</b>	10.835.996.094,12	9.430.027.228,49
Receitas Derivadas e Originadas	1.396.590.496,94	1.185.318.080,09
Receita Tributária	783.746.416,74	705.763.565,60
Receita de Contribuições	408.592.923,01	328.334.108,42
Receita Patrimonial	3.936.243,47	2.994.554,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.821.328,11	5.620.124,30
Remuneração das Disponibilidades	127.079.288,98	103.745.656,96
Outras Receitas Derivadas e Originárias	68.414.296,63	38.860.070,58
Transferências Recebidas	1.407.070.133,14	1.278.066.887,00
Outros Ingressos Operacionais	8.032.335.464,04	6.966.642.261,40
<b>DESEMBOLSOS</b>	10.720.400.987,83	9.224.320.398,77
Pessoal e Demais Despesas	2.516.499.637,94	2.145.879.493,02
Juros e Encargos da Dívida	24.175.014,05	21.605.786,07
Transferências Concedidas	118.293.013,35	82.674.533,54
Outros Desembolsos Operacionais	8.061.433.322,49	6.974.160.586,14
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERACIONAIS</b>	<b>115.595.106,29</b>	<b>205.706.829,72</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	918.545,54	142.385,60
Alienação de Bens	918.545,54	142.385,60
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	132.369.221,82	63.563.793,96
Aquisição de Ativo Não Circulante	132.369.221,82	63.563.793,96
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-131.450.676,28</b>	<b>-63.421.408,36</b>

Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>38.701.375,43</b>	<b>24.982.653,46</b>
Operações de Crédito	38.701.375,43	24.982.653,46
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>27.025.758,79</b>	<b>14.403.903,40</b>
Amortização/Refinanciamento da Dívida	27.025.758,79	14.403.903,40
Outros Desembolsos de Financiamento	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>11.675.616,64</b>	<b>10.578.750,06</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-4.179.953,35	152.864.171,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	786.391.548,82	633.527.377,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	782.211.595,47	786.391.548,82

Fonte: SF/SSUF/DGIC

#### 4. Limites Constitucionais e da LRF

##### 4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público

A despesa total aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino atingiu 32,21% do total das receitas arrecadadas com impostos e transferências no exercício de 2023, conforme demonstrado na Tabela 10. O percentual mínimo legal, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal é de 25%. O Município, portanto, atendeu ao dispositivo constitucional.

Em 28 de abril de 2022 foi publicada a Emenda Constitucional nº 119/2022, com o objetivo de afastar a aplicação de quaisquer penalidades, sanções ou restrições aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos agentes públicos desses entes federados pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal. No entanto, a mesma estabelece que o percentual de gastos a menor deverá ser compensado até o exercício 2023.

O Município de Juiz de Fora cumpriu o índice mínimo constitucional de aplicação em 2020, porém houve descumprimento em 2021 (22,90%).

**ACOMPANHAMENTO DO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 119/2022**

Percentual Mínimo estabelecido pelo Art. 212 da CF (i)	25,00%
Total Aplicado em 2021 (ii)	22,90%
Diferença a ser aplicada até o exercício 2023 (iii)=(i)-(ii)	2,10%
Percentual Aplicado em 2022 (iv)	26,25%
Percentual aplicado a maior em 2022 (v)=(iv)-(i)	1,25%
Diferença a ser Aplicada em 2023 (vi)=(iii)-(v)	0,85%
<b>Percentual mínimo com educação em 2023 (vii)=(i)+(vi)</b>	<b>25,85%</b>

Destaca-se que, para efeito do cálculo do limite constitucional foram consideradas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício e os restos a pagar inscritos no valor de R\$ 6.209.094,83, conforme estabelece o §4º, do art. 16 da IN 02/2021 do TCE-MG.

Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

**Tabela 10 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** Vr. nominal em R\$ 1,00

<b>RECEITAS ARRECADADAS</b>	<b>2023</b>
<b>01 - Impostos</b>	<b>695.574.271,57</b>
IPTU	245.630.408,03
ITBI	51.937.570,10
ISSQN	245.959.216,19
IRRF	152.047.077,25
<b>02 - Transferências Correntes</b>	<b>585.540.086,05</b>
FPM Cota Mensal	133.404.596,71
FPM Cotas Extraordinárias	13.130.078,57
ITR	317.097,97
ICMS	273.226.802,65
IPVA	162.102.054,65
IPI Exp.	2.665.766,75
Compensação Perda de Arrecadação com ICMS	693.688,75
<b>03 - Deduções das Receitas Correntes</b>	<b>223.261,14</b>
Deduções das Receitas Correntes	223.261,14
<b>04 - TOTAL DAS RECEITAS (01 + 02 - 03)</b>	<b>1.280.891.096,48</b>

Continuação Tabela 10

<b>DESPESAS</b>	<b>Vrs. Pagos</b>
<b>05 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Recursos Próprios</b>	<b>280.868.384,59</b>
12.122 - Administração Geral	41.169.486,32
12.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00
12.271 - Previdência Básica	0,00
12.272 - Previdência do Regime Estatutário	53.959.067,04
12.273 - Previdência Complementar	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	98.270.149,82
12.365 - Educação Infantil	69.286.128,67
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	4.646.988,54
12.367 - Educação Especial	13.536.564,20

## Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

## II - TOTAL DA APLICAÇÃO NO ENSINO

DESCRIÇÃO	VALOR
06 - Valor Pago (=5)	280.868.384,59
07 - Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB	115.038.027,45
08 - Restos a Pagar Inscritos no Exercício	6.209.094,83
09 - Valor Aplicado até o 1º quadrimestre que integrará o limite constitucional	10.546.078,84
10 - Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Financeira Pagos no Exercício Atual (Consulta 932.736)	0,00
11 - Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
12 - Receitas do FUNDEB não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	0,00
13 - Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira	127.153,39
<b>14 - TOTAL APLICADO (06+07+08+09+10) - (11+12+13)</b>	<b>412.534.432,32</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO (14)/(04)</b>	<b>32,21%</b>

## 4.2. Aplicação dos Recursos do FUNDEB

A Tabela 11 demonstra a movimentação dos recursos do FUNDEB no decorrer do exercício de 2023. Como se verifica, os recursos recebidos, tanto do Estado quanto da União, totalizam R\$ 249.304.826,59. Se considerar os rendimentos de aplicação financeira totaliza-se em R\$ 251.847.934,12. Este montante, que representa a totalidade dos recursos no exercício, foi aplicado em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a Educação Básica Pública.

Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

Tabela 11 - Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

<b>Valor Pendente de Conciliação em 31/12/2022</b> (Valor Retirado a Maior da Conta Corrente do FUNDEB)	(A)	<b>28.310,19</b>
<b>Saldo Contábil em 31/12/2022</b>	(B)	<b>21.916.817,82</b>
<b>Saldo Contábil que Deveria estar Registrado (C)=(A)+(B)</b>	(C)	<b>21.945.128,01</b>
<b>RESTOS A PAGAR PAGOS ATÉ DEZEMBRO/2023</b>		
Restos a Pagar Processados pagos com recursos do Exercício Atual	(D)	0,00
Restos a Pagar Processados pagos com recursos do Exercício Anterior	(E)	10.762.749,76
<b>Total dos Restos a Pagar Pagos (F) = (D) + (E)</b>	(F)	<b>10.762.749,76</b>
<b>Saldo Inicial (G) = (C) - (F)</b>	(G)	<b>11.182.378,25</b>
<b>RECEITAS DO FUNDEB - ATÉ DEZEMBRO/2023</b>		
Transferências da União		63.004.555,49
Transferências Estado		186.300.271,10
Rendimentos Aplicação Financeira		2.543.107,53
<b>Total das Receitas do FUNDEB recebidas Até Dezembro/2023</b>	(H)	<b>251.847.934,12</b>

<b>DESPESAS DO FUNDEB - ATÉ DEZEMBRO/2023</b>		
<b>Despesas com Pessoal</b>		
Pessoal do Magistério (Pago com recursos recebidos em 2023)	(I)	230.794.068,42
Pessoal do Magistério (Pago com recursos de Superávit Financeiro)	(J)	10.663.924,69
Contribuição Patronal ao RPPS	(K)	16.451.121,25
<b>Total das Despesas com Pessoal do Magistério (L) = (I) + (J) + (K)</b>	(L)	<b>257.909.114,36</b>
Outras Despesas Correntes	(M)	0,00
Investimentos	(N)	0,00
<b>Total Geral da Despesa Paga (O) = (L) + (M) + (N)</b>	(O)	<b>257.909.114,36</b>
<b>Saldo Contábil que deveria estar registrado em 31/12/2023 (P) = (G) + (H) - (O)</b>	(P)	<b>5.121.198,01</b>
<b>Saldo Contábil registrado em 31/12/2023 no SIAFEM</b>	(Q)	<b>5.271.212,02</b>
<b>Valor Pendente de Conciliação em 31/12/2022 (R) = (P) - (Q)</b> (Valor retirado a menor da Conta Corrente do FUNDEB)	(R)	<b>-150.014,01</b>

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS 2023:</b>		
Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira	(S)	0,00
Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade Financeira	(T)	0,00
<b>Total de Restos a Pagar Inscritos (U) = (S) + (T)</b>	(U)	<b>0,00</b>
<b>Saldo Contábil em 31/12/2023 ( - ) Restos a Pagar (V) = (P) - (U)</b>	(V)	<b>5.121.198,01</b>
<b>Total da Receita até Dezembro/2022 (H)</b>	(H)	<b>251.847.934,12</b>
<b>Total Geral da Despesa até Dezembro/2023 para fins de verificação do §3º do Art.25 da Lei nº 14.113/2020 (W) = (I) + (K) + (S)</b>	(W)	<b>247.245.189,67</b>
<b>Recurso Recebido em 2023 e não aplicado até 31/12/2023 (X) = (H) - (W)</b> <b>Saldo a reprogramar para o exercício 2024</b>	(X)	<b>4.602.744,45</b>
<b>Art.25, §3º: Até 10% da receita do Exercício poderá ser utilizada até o 1º quadrimestre do exercício seguinte - 10% de (H)</b>	(Y)	25.184.793,41
<b>Percentual do Recurso Recebido em 2023 e não aplicado até 31/12/2023 em relação à Receita (Z) = (X)/(H)</b>	(Z)	1,83%

---

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora*

Cabe ressaltar, que a totalidade dos recursos aplicados foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, tendo o Município cumprido o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 02/2021 do TCE-MG e os artigos 25 e 26 da Lei Federal nº. 14.113/2020, que determina que pelo menos 70% do recurso recebido seja aplicado na remuneração desses profissionais em efetivo exercício na rede pública.

### **4.3. Ações e Serviços Públicos de Saúde**

O gasto realizado nas ações e serviços públicos de saúde atingiu, em 2023, 25,46% do produto da arrecadação de impostos a que se refere o art. 156, e dos recursos que tratam o art. 158, bem como a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, ambos da Constituição Federal. De acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, os gastos anuais em ações e serviços públicos de saúde devem ser de, no mínimo, 15% (quinze por cento) das receitas anteriormente citadas. Como demonstrado na Tabela 12, o Município cumpriu o mandamento constitucional.

Destaca-se que, para efeito do cálculo do limite constitucional, foram consideradas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício e os restos a pagar inscritos até o limite das disponibilidades no valor de R\$ 8.276.841,39, conforme estabelece o inciso I, do art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012. Além disso, também foram considerados os restos a pagar de exercícios anteriores pagos com recursos do exercício 2023, conforme Comunicado SICOM nº 14/2018 e Consulta nº 932.736.

Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

**Tabela 12 - Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde** Vr. nominal em R\$ 1,00

<b>RECEITAS ARRECADADAS</b>	<b>2023</b>
<b>Impostos</b>	<b>695.574.271,57</b>
IPTU	245.630.408,03
ITBI	51.937.570,10
ISSQN	245.959.216,19
IRRF	152.047.077,25
<b>Transferências Correntes</b>	<b>572.410.007,48</b>
FPM	133.404.596,71
ITR	317.097,97
ICMS	273.226.802,65
IPVA	162.102.054,65
IPI Exp.	2.665.766,75
Compensação Perda de Arrecadação com ICMS	693.688,75
<b>Deduções das Receitas Correntes</b>	<b>223.261,14</b>
Deduções das Receitas Correntes	223.261,14
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.267.761.017,91</b>

<b>DESPESAS REALIZADAS</b>	<b>2023</b>
<b>Valor Pago (A)</b>	<b>312.400.916,43</b>
10.122 - Administração Geral	21.993.770,25
10.301 - Atenção Básica/Serviços na Atenção Primária	72.770.095,33
10.302 - Assist. Hospit. e Ambulatorial/Gestão SUS	144.792.500,12
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	9.480.681,65
10.304 - Atividades de Vigilância Sanitária	1.828.010,52
10.305 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental	7.234.631,74
12.272 - Previdência do Regime Estatutário	54.301.226,82
<b>Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)</b>	<b>8.276.841,39</b>
<b>Subtotal (C = A + B)</b>	<b>320.677.757,82</b>
<b>Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira (D)</b>	<b>0,00</b>
<b>Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta: 932.736) (E)</b>	<b>2.039.727,42</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS (F = C - D + E)</b>	<b>322.717.485,24</b>
<b>PERCENTUAL DA APLICAÇÃO</b>	<b>25,46%</b>

Fonte: Balancete SIAFEM

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora*

#### 4.4. Despesa com Pessoal

A Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, incluindo as Autarquias e Fundações, atingiu, em 2023, o montante acumulado de R\$ 1.138.247.363,12, o que representa 47,65% da Receita Corrente Líquida Ajustada - RCL. No caso do Poder Legislativo, o total desses gastos consumiu 1,47% da RCL, ou seja, o montante de R\$ 35.135.232,99. O Município cumpriu o estabelecido pela LRF, pois o montante do gasto com pessoal do Poder Executivo foi inferior a 54% da RCL e o do Poder Legislativo foi, também, inferior ao limite de 6% da RCL, como se verifica na Tabela 13.

**Tabela 13** Vr. nominal em R\$ 100

<b>Despesa Total com Pessoal - 2023</b>		
<b>Poder Executivo</b>		
Despesa Total	1.138.247.363,12	47,65%
Limite Prudencial	1.225.493.646,77	51,30%
<b>Poder Legislativo</b>		
Despesa Total	35.135.232,99	1,47%
Limite Prudencial	136.165.960,75	5,70%
<b>Município</b>		
Despesa Total	1.173.382.596,11	49,12%
Limite Prudencial	1.361.659.607,52	57,00%
<b>RCL Ajustada</b>	<b>2.388.876.504,42</b>	

Fonte: Consultas SIAFEM

#### 4.5. Amortizações, Juros e Encargos da Dívida Consolidada

Em 2023, o comprometimento com amortização, juros e encargos da dívida consolidada, inclusive os relativos a Operações de Crédito do Município, alcançou 2,12% da RCL. Esse percentual é inferior ao teto estabelecido pela Resolução 43 do

Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

Senado Federal, a qual estabelece que o comprometimento não poderá exceder a 11,5% da RCL.

A Dívida Consolidada Líquida, nos termos da Resolução 40 do Senado Federal, não excedeu em 120% da RCL até o exercício financeiro de 2023. Conforme demonstrado na Tabela 14, o Município atendeu ao dispositivo legal.

O montante global das Operações de Crédito realizadas pelo Município, no exercício de 2023, foi de R\$ 38.701.375,43, que equivalem a 1,60% da RCL, enquanto a Resolução 43 do Senado Federal estabelece como limite 16% da RCL.

Destaca-se que as receitas com Operações de Crédito não superaram as Despesas de Capital no exercício, obedecendo ao disposto no inciso III do Artigo 167 da Constituição Federal, bem como o § 2º do Artigo 12 da LRF.

É importante ressaltar que, no exercício financeiro de 2023, o Município não realizou Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO, afastando a análise das exigências do artigo 38 da LRF.

Tabela 14

LIMITE DA DÍVIDA PÚBLICA	2023	
	Valor	%
<b>AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>51.200.772,84</b>	<b>2,12%</b>
Limite 11,5% da RCL - Resolução 43/2001 - Senado Federal	277.610.870,60	11,50%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>-508.055.020,83</b>	<b>0,00%</b>
Limite 120% da RCL (até 2016) - Resolução 40/2001 - Senado Federal	2.896.809.084,50	120,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>38.701.375,43</b>	<b>1,60%</b>
Limite 16% da RCL - Resolução 43/2001 - Senado Federal	386.241.211,27	16,00%
<b>Receita Corrente Líquida para Limites de Endividamento</b>	<b>2.414.007.570,42</b>	

Fonte: Consultas SIAFEM

#### 4.6. Disponibilidades x Restos a Pagar

Tabela 15

Vr. nominal em R\$1,00

Disponibilidades Obrigações Financeiras	Resultado Financeiro em 31/12/2023				
	Executivo + Legislativo			RPPS	Total Município
	Recurso Tesouro	Recurso Vinculado	Subtotal		
<b>Disponibilidades</b>	<b>178.539.058,81</b>	<b>570.598.375,99</b>	<b>749.137.434,80</b>	<b>33.074.160,67</b>	<b>782.211.595,47</b>
<b>Restos a Pagar Inscritos 2023</b>	<b>27.622.992,39</b>	<b>38.050.713,29</b>	<b>65.673.705,68</b>	<b>942.152,64</b>	<b>66.615.858,32</b>
Não Processado	7.958.337,92	28.005.868,48	35.964.206,40	815.192,43	36.779.398,83
Processado	19.664.654,47	10.044.844,81	29.709.499,28	126.960,21	29.836.459,49
<b>Restos a Pagar Anos Anteriores:</b>	<b>9.350.356,07</b>	<b>6.672.147,20</b>	<b>16.022.503,27</b>	<b>24.000,96</b>	<b>16.046.504,23</b>
2017	970.440,44	89.351,23	1.059.791,67	0,00	1.059.791,67
2018	585.448,25	1.124.743,41	1.710.191,66	0,00	1.710.191,66
2019	41,56	421.913,36	421.954,92	0,00	421.954,92
2020	3.112.636,08	592.892,60	3.705.528,68	0,00	3.705.528,68
2021	722.331,46	1.243.565,91	1.965.897,37	8.516,19	1.974.413,56
2022	3.959.458,28	3.199.680,69	7.159.138,97	15.484,77	7.174.623,74
<b>Outras Obrigações:</b>	<b>17.138.310,76</b>	<b>0,00</b>	<b>17.138.310,76</b>	<b>6.603.494,86</b>	<b>23.741.805,62</b>
<b>Total das Obrigações</b>	<b>54.111.659,22</b>	<b>44.722.860,49</b>	<b>98.834.519,71</b>	<b>7.569.648,46</b>	<b>106.404.168,17</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>124.427.399,59</b>	<b>525.875.515,50</b>	<b>650.302.915,09</b>	<b>25.504.512,21</b>	<b>675.807.427,30</b>

Fonte: Siafem/DimAcesso

Divisão de Arquivo e Registros  
 C.M.J.F.  
 Processual  
 Folha: nº  
 Matrícula  
 Rubrica

Do valor total das disponibilidades financeiras do Município, em 31/12/2023, na ordem de R\$ 782.211.595,47, subtrai-se o total das obrigações, na ordem de R\$106.404.168,17, apura-se um resultado financeiro de R\$ 675.807.427,30, como pode ser verificado na Tabela 15.

Na análise isolada das disponibilidades e das obrigações financeiras dos recursos do Tesouro Municipal e dos recursos vinculados, desconsiderando o Regime Próprio de Previdência do Município – RPPS, constatam-se resultados financeiros diferenciados.

Assim, como se verifica na coluna “subtotal” – “Executivo + Legislativo”, em 31/12/2023 havia uma disponibilidade financeira na ordem de R\$ 749.137.434,80. Desse montante, R\$ 178.539.058,81 são relativos aos recursos financeiros do Tesouro Municipal e R\$ 570.598.375,99 se referem aos recursos vinculados e os provenientes de transferências legais e voluntárias.

Ainda, como demonstrado na coluna “subtotal”, os Restos a Pagar inscritos em 2023 totalizaram R\$ 65.673.705,68, sendo R\$ 35.964.206,40 referentes aos Restos a Pagar Não Processados – RPNP e R\$ 29.709.499,28 referentes aos Restos a Pagar Processados - RPP.

Constam, ainda, Restos a Pagar desde 2017 até 2022, que totalizam R\$ 16.022.503,27 e “Outras Obrigações”, constituídas pelas consignações e depósitos, na ordem de R\$ 17.138.310,76.

Como se depreende, o total das obrigações do exercício de 2023, desconsiderando o RPPS, é de R\$ 98.834.519,71, que deduzidas das disponibilidades da ordem de R\$ 749.137.434,80, apresenta o resultado superavitário na ordem de R\$ 650.302.915,09.

Os recursos financeiros do Tesouro Municipal do “Executivo + Legislativo” apresentam um resultado superavitário na ordem de R\$ 124.427.399,59, e os recursos vinculados e os provenientes de transferências legais e voluntárias registra-

Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

se um superavit da ordem de R\$ 525.875.515,50, como pode ser verificado na Tabela 15.

Valores que possuem algum tipo de impedimento ou vinculação ao uso foram considerados na Disponibilidade de Recursos do Tesouro em 2023, como os valores de Depósitos e Bloqueios Judiciais e de fundos cujas leis municipais direcionam o uso de tais valores. Portanto, a disponibilidade real de recursos do Tesouro, em 31 de dezembro de 2023, é menor daquela indicada na Tabela 15.

### 5. Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

O artigo 44 da LRF veda a aplicação de Receita de Capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público no financiamento de Despesa Corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos. Tal medida tem o intuito de evitar a dilapidação do patrimônio público.

Como demonstrado pela Tabela 16, os recursos recebidos com a alienação de bens móveis e imóveis mais o saldo financeiro do exercício anterior totalizaram R\$ 1.788.561,26.

Tabela 16

Vr. Nominal em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO	VALOR
<b>Saldo Financeiro do Exercício Anterior (2022) (a)</b>	<b>788.392,17</b>
Alienação de Bens (b)	918.545,54
Rendimento de Aplicação Financeira (c)	81.616,64
Outros Ingressos (d)	6,91
<b>Total da Receita de Alienação de Bens (a+b+c+d)</b>	<b>1.788.561,26</b>

Fonte: Siafem

Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

Tabela 17

Vr. Nominal em R\$ 100

<b>DESPESAS EFETUADAS COM RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>VALOR APLICADO</b>
Não houve despesas com recursos de alienações em 2023	0,00
<b>Valor Total Aplicado</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita (-) Despesas = Saldo Financeiro 31/12/2023</b>	<b>1.788.561,26</b>

Fonte: Siafem

## Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

## 6. Repasses de Recursos ao Poder Legislativo

Tabela 18

Vr nominal em R\$ 1,00

<b>Limite de Despesa do Poder Legislativo em 2023</b>	
<b>Receitas</b>	<b>Valor</b>
<b>Tributárias</b>	<b>705.763.565,60</b>
IPTU	228.291.892,20
ITBI	55.835.784,13
ISSQN	214.072.670,15
IRRF	124.064.292,44
Taxas	83.498.926,68
<b>Transferências</b>	<b>536.066.729,17</b>
FPM	142.539.240,35
ICMS	271.807.193,80
IPI	3.131.895,49
IPVA	118.071.588,03
ITR	207.347,68
CIDE	309.463,82
<b>Total das Receita arrecadadas em 2022</b>	<b>1.241.830.294,77</b>
<b>Valor dos Repasses dos Duodécimos</b>	<b>55.882.363,26</b>
<b>Valor dos Repasses Fixado na LOA 2023</b>	<b>52.343.628,00</b>
<b>Total da Despesa do Poder Legislativo</b>	<b>49.213.202,35</b>
<b>% das Despesas em Relação às Receitas</b>	<b>3,96%</b>

Fonte: SIAFEM

O percentual de gasto do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, estabelecido no Artigo 29-A da Constituição Federal, não poderá ultrapassar a 4,5% para municípios com população superior a 500 mil habitantes. De acordo com o Censo/2022 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada de Juiz de Fora é de 540.756 habitantes. Esse percentual é calculado sobre o somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no §5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da CF, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Como demonstrado na Tabela 18, o valor total do repasse do duodécimo em 2023 foi da ordem de R\$ 52.343.628,00. Desse montante, foram aplicados recursos na ordem de R\$ 49.213.202,35 em despesas da função Legislativa, apresentando uma diferença de R\$ 3.130.425,65. Desse montante, o Legislativo devolveu ao Município R\$ 500,00, em janeiro de 2023. O saldo remanescente, na ordem de R\$ 3.129.925,65, mais os rendimentos de aplicação financeira referentes a dezembro/2023, na ordem de R\$ 50.302,38, totalizam R\$ 3.180.228,03, que permaneceram como saldo de caixa para devolução em 2024.

Em 2023, ocorreram outras devoluções de recursos pelo Poder Legislativo aos cofres do Tesouro Municipal, quais sejam:

1. R\$ 519.130,80 relativos à devolução do duodécimo de 2022 e R\$ 47.343,14, referentes aos rendimentos de aplicação financeira de dezembro de 2022, totalizando R\$ 566.473,94 repassados em janeiro de 2023;
2. R\$ 387.217,58 que correspondem aos restos a pagar cancelados em 2023, transferidos em dezembro de 2023;
3. R\$ 589.987,10 correspondentes aos rendimentos de aplicação financeira de janeiro a novembro de 2023, transferidos em dezembro de 2023.

Como exposto, o Poder Executivo cumpriu o que determina o dispositivo constitucional, visto que as despesas do Poder Legislativo não ultrapassaram o limite estabelecido.

Ressalta-se que a folha de pagamento de pessoal da Câmara Municipal não superou o 70% dos repasses vindos da Prefeitura, cumprindo o disposto no §1º do Artigo 29-A da Constituição Federal. A despesa com a referida folha foi na ordem de 64,95% da receita do Duodécimo repassado pelo Município.

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora*

## 7. Repasse de Recursos a Entidades de Direito Privado

O Artigo 74 da Constituição Federal, em seu inciso II, determina que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão um sistema de controle interno, em relação aos órgãos e entidades da Administração Pública, com a finalidade de, inclusive, comprovar a legalidade e avaliar os resultados da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Na Tabela 19, estão demonstradas as transferências aplicadas em 2023 pelas secretarias, fundos e entidades. Outros dados como entidades beneficiadas, valores empenhados, liquidados e pagos estão detalhados no Anexo IV deste relatório.

**Tabela 19 - Transferências à Instituições Privadas** Vr. nominal em R\$1,00

Transferências à Instituições Privadas 2023	Empenhado	Liquidado	Pago
SECRETARIA DO GOVERNO - SG	200.408,35	200.408,35	200.408,35
SECRETARIA ESPORTE E LAZER - SEL	699.939,20	679.939,20	672.439,20
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE - FUMAPE	2.640,00	2.640,00	2.640,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE - FMS/SS	33.011.318,87	31.937.332,87	29.825.332,87
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SAS - FMAS/SAS	29.299.311,41	29.294.311,41	29.279.311,41
SECRETARIA DE EDUCACAO - SE	54.283.945,51	54.233.945,51	54.233.945,51
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMU	5.000,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE - FUNALFA	3.254.735,99	2.254.735,99	1.956.744,27
CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - CMJF	14.400,00	14.400,00	14.400,00
SEC DESENV SUSTENT INCLUS INOVAC COMPETITIVID - SEDIC	33.750,00	33.750,00	33.750,00
SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	495.703,50	495.703,50	495.703,50
SECRETARIA DE TURISMO - SETUR	120.000,00	120.000,00	120.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	30.000,00	30.000,00	30.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS - SEDH	125.000,00	125.000,00	125.000,00
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE - FUMECAD	515.161,92	515.161,92	515.161,92
FUNDO MUN DE PROM. DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FUI	1.234.206,00	1.234.206,00	1.214.206,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO IDOSO - FUMPI	698.279,00	698.279,00	698.279,00
<b>Total (a)</b>	<b>124.023.799,75</b>	<b>121.869.813,75</b>	<b>119.417.322,03</b>
Restos a Pagar de Transferências à Instituições Privadas Pagos em 2023	RPP Pago	RPNP Pago	Total Pago
SECRETARIA DO GOVERNO - SG	0,00	24.000,00	24.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE - FMS/SS	15.000,00	0,00	15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SAS - FMAS/SAS	5.377,86	150.726,02	156.103,88
SECRETARIA DE EDUCACAO - SE	60.000,00	0,00	60.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE - FUNALFA	0,00	210.363,67	210.363,67
SEC DESENV SUSTENT INCLUS INOVAC COMPETITIVID - SEDIC	0,00	10.000,00	10.000,00
SECRETARIA DE TURISMO - SETUR	0,00	15.000,00	15.000,00
<b>Total (b)</b>	<b>80.377,86</b>	<b>410.089,69</b>	<b>490.467,55</b>
<b>TOTAL PAGO 2023 (a+b)</b>			<b>119.907.789,58</b>

Fonte: Consultas SIAFEMDimRel

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora*

Os repasses realizados na forma de contribuição foram regidos pela Lei Municipal nº 14.695/2023, alterada pela Lei Municipal nº 14.774/2023, que autorizou o dispêndio de contribuições para o exercício financeiro de 2023.

As transferências às instituições privadas realizadas através de termos de parceria e fomento foram subordinadas à Lei Federal nº 13.019/2014.

Dentre as transferências, os repasses direcionados a Instituições Privadas com Fins Lucrativos foram realizadas através dos termos 08.2023.044, 08.2023.045, 08.2023.055, 08.2023.040, 08.2023.065 e 08.2023.70 cujo objeto é o repasse de verbas recebidas no Fundo Municipal de Saúde por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde - FNS, para serem repassadas aos prestadores contratados ou conveniados, nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal, título IX - A da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Do total transferido às instituições privadas, 45,42% dos recursos foram destinados à educação através do repasse às Creches Assistenciais e Caixas Escolares, 25,93% destinados à Assistência Social, com destaque para o acolhimento institucional às pessoas vulneráveis, 24,56% dos recursos destinados à saúde foram repassados, em sua maior parte, a hospitais filantrópicos e o restante distribuído em outras áreas.

Despesas	FUNÇÃO	Transferência à Instituições Privadas			
		Empenhado	Liquidado	Pago	% Pago
<b>Instituições Privadas com fins lucrativos</b>		<b>2.078.743,42</b>	<b>2.078.743,42</b>	<b>2.078.743,42</b>	<b>1,74%</b>
SAUDE		2.078.743,42	2.078.743,42	2.078.743,42	1,74%
<b>Instituições Privadas sem fins lucrativos</b>		<b>121.945.056,33</b>	<b>119.791.070,33</b>	<b>117.338.578,61</b>	<b>98,26%</b>
ADMINISTRACAO		700.404,33	700.404,33	700.404,33	0,59%
AGRICULTURA		229.000,00	229.000,00	229.000,00	0,19%
ASSISTENCIA SOCIAL		31.001.796,41	30.996.796,41	30.961.796,41	25,93%
COMERCIO E SERVICOS		163.750,00	163.750,00	163.750,00	0,14%
CULTURA		3.254.735,99	2.254.735,99	1.956.744,27	1,64%
DESPORTO E LAZER		702.579,20	682.579,20	675.079,20	0,57%
DIREITOS DA CIDADANIA		1.136.865,42	1.136.865,42	1.136.865,42	0,95%
EDUCACAO		54.283.945,51	54.233.945,51	54.233.945,51	45,42%
INDUSTRIA		20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,02%
LEGISLATIVA		14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,01%
SAUDE		30.432.579,47	29.358.593,47	27.246.593,47	22,82%
TRANSPORTE		5.000,00	0,00	0,00	0,00%
<b>Total</b>		<b>124.023.799,75</b>	<b>121.869.813,75</b>	<b>119.417.322,03</b>	<b>100,00%</b>

## **8. Medidas Adotadas para Proteção do Patrimônio Público**

As informações constantes neste item foram prestadas pela Secretaria de Transformação Digital e Administrativa - STDA, órgão responsável pela política de administração, controle e registro analítico dos bens móveis do patrimônio público municipal e pela Secretaria da Fazenda - SF, órgão responsável pela política de administração, controle e registro analítico dos bens imóveis do patrimônio público municipal em atendimento ao disposto na Portaria nº 12.925, de 21 de novembro de 2023, da Prefeitura de Juiz de Fora, que estabelece procedimentos e rotinas para a elaboração, organização e apresentação da Prestação de Contas Anual do Município de Juiz de Fora ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Assim, com base no estabelecido pelo dispositivo legal supramencionado, os referidos setores apresentaram as seguintes informações acerca das medidas adotadas para proteger o patrimônio público, conforme abaixo transcrito:

**Medidas adotadas para proteger o patrimônio - bens móveis:** “Em atendimento à solicitação oriunda do Controle da Gestão Operacional - CGM/DCGO deste Município de Juiz de Fora, relativa às medidas protetivas do patrimônio público, adotadas pela Subsecretaria Administrativa - SSADM, da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa - STDA, temos a destacar no que tange aos bens móveis, que estamos atuando permanentemente em conjunto com várias Supervisões vinculadas aos Departamentos de Execução Instrumental das diversas Secretarias deste Município, priorizando dentre outros pontos, o controle permanente do patrimoniamto, movimentação, baixa, conservação e melhor aproveitamento dos mesmos.

Deve-se realçar neste sentido, que a Supervisão de Administração de Bens Móveis – SADB M, vinculada ao Departamento de Gestão de Documentos e Arquivos – SSADM/DGDA, vem mantendo contato com os responsáveis pelo controle de bens das diversas Pastas, debatendo e reforçando as competências e atribuições das unidades envolvidas no controle e gestão, medida esta indispensável e altamente relevante para as ações de proteção dos bens móveis.

Somado a este ponto, sobreleva novamente frisar que o Município está em fase de implantação do sistema de gestão de controle dos bens móveis, que contará com a integração com os demais, a citar como exemplo: compras, contratos, almoxarifado e frotas, tudo visando o aprimoramento da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como junto a outros órgãos de controle.

Neste sentido, considerando que o sistema está em fase de implantação, treinamento e migração de dados do antigo sistema, faz-se necessária a continuidade da alimentação do sistema com dados atualizados.

Assim sendo, destaco que está em análise a possível realização de um novo inventário dos bens móveis sob responsabilidade de cada unidade gestora, tudo levando em consideração a readequação do uso de espaços pelas diversas Secretarias da PJF, principalmente, durante os anos de 2021, 2022 e 2023, exigindo uma grande movimentação de bens decorrente, inclusive, do encerramento de vários contratos de locação”

**Medidas adotadas para proteger o patrimônio - bens imóveis:** “Em atendimento à solicitação de informações sobre medidas adotadas para proteger o patrimônio público, relativas aos bens IMÓVEIS, sob gestão do Departamento de Controle Patrimonial Imobiliário e da Supervisão de Registro e Administração de Bens Patrimoniais Imóveis da Secretaria da Fazenda deste Município de Juiz de Fora, temos a informar que a Supervisão vem atuando de forma constante na Administração dos imóveis públicos, sempre em parceria com as demais unidades gestoras do município, para a fiscalização, zeladoria, assessoramento jurídico e demais ações de preservação dos bens.

Cabe também informar que, o município de Juiz de Fora adquiriu um sistema de gestão integrado que, após a implantação definitiva do módulo do patrimônio imobiliário de acordo com o Termo de Referência, será possível a realização de um saneamento documental da cartela de imóveis, proporcionando assim a ampliação da segurança das informações sob guarda desta supervisão.”

---

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora***9. Consórcio Público**

A Lei Municipal nº 12.859, de 08 de outubro de 2013, autoriza o Município de Juiz de Fora - MG a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste nas Microrregiões de Além Paraíba, Carangola, Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim, Leopoldina/Cataguases, Muriaé, Santos Dumont, São João Nepomuceno/Bicas e Ubá – CISDESTE.

O termo de contrato nº 01.2023.263, firmado entre Juiz de Fora e Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, tem como objeto o rateio de recursos financeiros para o custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patrimoniais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. O valor mensal do repasse é de R\$ 219.462,16 mais o valor limitado a R\$ 614.274,86, referente à apropriação das receitas obtidas com a retenção do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza incidente na fonte, totalizando o valor global do contrato em R\$ 3.247.820,78. A vigência do mesmo foi de 28/12/2022 a 31.12.2023.

Em 2023, o valor pago referente ao repasse efetuado ao CISDESTE foi de R\$2.706.387,00. Deste montante, a quantia de R\$ 672.987,30 foi para pagamento de pessoal e R\$ 2.033.399,70 para outras despesas correntes e de capital.

De acordo com a Portaria STN nº 274/2016, de 13/05/2016, que estabelece a forma de cumprimento de normas de contabilidade pública e responsabilidade fiscal pelos consórcios públicos, editada em atendimento ao Artigo 20 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Artigo 40 do Decreto Federal nº 6.017/2007, dos recursos transferidos em virtude do contrato de rateio, o consórcio computou como gasto com ações e serviços de saúde R\$ 2.708.307,64, e deste montante, R\$ 672.987,30 foi computado, também, no limite da despesa total com pessoal.

O valor da participação do Município na formação do patrimônio do CISDESTE, para manutenção financeira do mesmo, foi registrado no ativo permanente como investimento de participações em consórcios públicos, devidamente atualizado pela equivalência patrimonial, na ordem de R\$ 8.723.100,84.

### **10.Cumprimento dos Prazos do Envio de Informações via SICOM**

Como estabelece o item 1.10 do Anexo 1 da Instrução Normativa nº 04/2017 do TCE-MG, cumpre informar acerca do cumprimento por parte do Município dos prazos de envio das informações por meio do Sistema Informatizado de Contas do Município – SICOM.

Essa Corte de Contas vem efetuando ajustes no SICOM desde a sua implantação, para maior interação e agilidade dos dados encaminhados. Entretanto, cabe descrever o que impossibilitou o regular envio das informações nos moldes estabelecidos nos leiautes dos arquivos do SICOM. As dificuldades se apresentam, dentre outras, com as seguintes questões:

- 1.Soluções de tecnologia de informação com o objetivo de prover as ferramentas que possibilitam agilidade e confiabilidade no levantamento dos dados de gestão, já que são deficientes;
- 2.Interligações dos dados do arquivo “EMPENHO” com os arquivos “CONTRATO”, “CONGE”, “CONVÊNIO”, “LICITAÇÃO” e “VEÍCULOS”, em função da deficiência de soluções tecnológicas, como citado anteriormente. Atualmente, a interligação dos dados de VEÍCULOS e CONVÊNIOS está implementada.
- 3.As informações extraorçamentárias no formato exigido pelo SICOM, as quais requerem uma adequação substancial no sistema contábil. Estão sendo desenvolvidos mecanismos visando melhoria da qualidade dos dados.

---

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora*

4.Extrações de dados da execução orçamentária, que vem sendo efetuadas de forma precária, visto que nem sempre é possível coletar as informações necessárias de maneira detalhada. Ainda assim, a equipe vem direcionando maior atenção nos correspondentes levantamentos de dados, como por exemplo, com relação aos dados de empenhos de pessoal, uma vez que cada secretaria emite seus empenhos e o pagamento é centralizado no tesouro municipal, dificultando a identificação da conta bancária utilizada para pagamento de cada empenho de forma individualizada, considerando o número expressivo de servidores, empenhos e ordens bancárias, impossibilitando a elaboração uma ordem bancária para cada empenho/liquidação;

5.Os testes no site de homologação não têm como ser efetuados de forma simultânea entre os módulos, ocasionando atraso na sua finalização. Pode-se citar como exemplo, a impossibilidade de efetuar testes no setor de gestão de veículos ou de gestão de pessoal, enquanto o setor responsável pela execução orçamentária, também, estiver em fase de teste.

6.Ferramentas capazes de extrair e cruzar as informações por ausência de soluções tecnológicas, visto que o SICOM requer uma alimentação informatizada que envolve várias operações detalhadas. A quantidade de informações que devem ser gerenciadas exige avançados serviços de tecnologia da informação e sistemas que interagem todas as atividades de gestão.

7.Controles individualizados por fonte de recursos nas contas bancárias, o que exige grande esforço, além de adaptação de procedimentos e implementação de soluções tecnológicas, já que o município efetua o controle e acompanhamento de mais de 702 contas bancárias e mais de 100 fontes com detalhamento local. Estão sendo desenvolvidos mecanismos visando melhoria da qualidade dos dados.

Nesse sentido, o município licitou e firmou contrato para a prestação de serviço de fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) para utilização da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora/MG, bem como para atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do

Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, e demais legislações pertinentes.

A empresa contratada se encontra na fase de implementação da solução (adaptações/customizações e desenvolvimento de pontos específicos). A demora na melhoria dos dados é pelo fato de tratar-se de um sistema robusto que envolve as áreas de orçamento, execução e gestão.

Por todo o exposto, os prazos estão sendo cumpridos pelo Município de forma integral.

## **11. Informações sobre adesão as disposições da Lei nº23422/2019**

O Município de Juiz de Fora não aderiu à Lei Estadual nº23.422/2019, de 19 de setembro de 2019, que trata da cessão de direitos creditórios dos municípios, para reequilibrar as finanças após o atraso de transferências obrigatórias pelo Estado, seja através da cessão de direitos creditórios às instituições financeiras e fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários (CVM), Artigo 1º da Lei, ou pela contratação de operações de crédito com instituições financeiras concedendo em garantias tais direitos creditórios (Artigo 6º).

Os atrasos nos repasses do Estado com o Município foram quitados, parceladamente, conforme estabelecido no Termo de acordo firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Mineira dos Municípios – AMM, de 04 de abril de 2019, estando cópia do termo disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG.

## **12. Regime Próprio de Previdência Social**

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Juiz de Fora opera por repartição simples, em que o valor da arrecadação mensal com as contribuições dos servidores e dos entes patrocinadores é utilizado para o pagamento dos benefícios previdenciários. O RPPS foi estabelecido pela Lei Municipal nº 8.710, de 31 de julho de 1995, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 11.036, de 06 de dezembro de 2005.

Os valores pagos pelo Município a título de obrigações patronais, tanto para o RPPS quanto para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, estão detalhados na Tabela 20, a seguir, que demonstra os valores pagos e os inscritos em restos a pagar.

O RPPS não tem estabelecido, por Lei Municipal, o percentual da taxa de administração nos moldes do § 3º, Artigo 17 da Portaria MPAS 4.992/1999. As despesas administrativas são absorvidas pela Administração Direta do Município, motivo pelo qual não houve despesa a título de obrigação patronal para o RPPS e, tampouco, para o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

As informações constantes neste item foram prestadas pela Diretoria de Gestão Previdenciária, que é subordinada ao JFPREV, autarquia criada pela Lei Complementar nº 115, de 04 de julho de 2020, órgão que tem por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, em atendimento ao disposto na Portaria Municipal nº 12.925, de 21 de novembro de 2023, que estabelece procedimentos e rotinas para a elaboração, organização e apresentação da Prestação de Contas Anual do Município de Juiz de Fora ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Lei Complementar nº 115/2020 instituiu, a partir de janeiro/2021, o Juiz de Fora Previdência - JFPREV, Unidade Gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora, pessoa jurídica de direito público interno, de natureza Autárquica e que passa a compor a Administração Pública Indireta do Município. Na condição de Autarquia Previdenciária, a JFPREV está

sujeita à supervisão e fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, respondendo seus gestores pelo descumprimento das normas estabelecidas na supracitada Lei, bem como da legislação de caráter normativo geral aplicada à organização e funcionamento dos Regimes de Previdência Social.

### **12.1. Critérios adotados para manter atualizados os dados cadastrais dos contribuintes e segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**

Os processos de trabalho relativos ao monitoramento profissional dos segurados do RPPS são realizados de forma permanente, em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 11 da Lei Complementar nº 115 de 04 de julho de 2020, e revistos, com inclusão e exclusão dos segurados ou mudança da categoria funcional e atualizados de acordo com as informações prestadas pelos entes patrocinadores, quando da realização da avaliação atuarial. Após efetivada a devida crítica da base de dados, havendo inconsistências são providenciados junto aos entes patrocinadores os esclarecimentos necessários, para as correções e ou atualizações dos mesmos.

### **12.2. Artigos 10, 14 e 24 da Portaria MPS nº 402/2008**

A Portaria MPS nº402/2008 foi revogada em 1º de julho de 2022, razão pela qual seus Artigos 10, 14 e 24 devem ser observados até a data de promulgação da Portaria revogadora, conquanto os Artigos 71, 83 e inciso X do Artigo 171, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, devem ser observados a partir de 1º de julho.

Diante disso, a Diretoria de Gestão Previdenciária da JFPREV informou que:

- a) O Município possui tão somente apenas um RPPS e uma única unidade gestora de acordo com a LC 115/2020.
- b) Os recursos previdenciários não são utilizados para pagamento de ações de assistência social, de saúde, de assistência financeira de qualquer espécie e para

concessão de verbas indenizatórias, ainda que decorrentes de acidente em serviço e somente para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões, com exceção das despesas relativas a taxa de administração da Autarquia Previdenciária.

c) A Autarquia Previdenciária não possui pagamento de benefícios previdenciários mediante convênio, consórcio ou outra forma de associação entre Estados, entre Estados e Municípios e entre Municípios para a concessão de benefícios previdenciários.

### **12.3. Percentual Contributivo**

A alíquota de contribuição previdenciária a cargo dos entes patronais, para custeio do RPPS, corresponde a 23%. A alíquota de contribuição previdenciária a cargo dos segurados ativos para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora corresponde a 14% (quatorze por cento), incidente sobre a base de contribuição, conforme determina a Lei Complementar nº 115/2020.

No entanto, estas contribuições não foram suficientes para garantir o pagamento dos inativos e pensionistas. O Regime Próprio de Previdência recebeu do Tesouro Municipal aportes periódicos em 2022, no valor total de R\$ 55.983.101,59.

### **12.4. Déficit Técnico do RPPS**

O RPPS do Município de Juiz de Fora possuía déficit atuarial estimado a valor presente na ordem de R\$ 2.772.500.832,87, que foram calculados de acordo com a legislação federal aplicável à espécie. Para o seu equacionamento foi adotado um Plano de Amortização por alíquotas suplementares, conforme estabelecido no art. 115 da Lei Complementar nº 115, de 04 de julho de 2020, que “dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora, criação da Unidade Gestora Única, sob a modelagem de Autarquia Previdenciária e dá outras providências”, descrito a seguir:

*Art. 115. Fica adotado Plano de Amortização por alíquotas suplementares, a cargo da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município, em conformidade com o Anexo III da presente Lei Complementar para o equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social. (grifo nosso)*

*§ 1º O Plano de Amortização calculado com a aplicação do Limite de Déficit Atuarial, com prazo flutuante pelo modelo de Duração do Passivo, deverá amortizar o déficit atuarial estimado a valor presente de R\$ 2.772.500.832,87 (dois bilhões, setecentos e setenta e dois milhões, quinhentos mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), calculado conforme legislação federal aplicável à espécie.*

*§ 2º As alíquotas de contribuição suplementar previstas no Anexo III desta Lei Complementar poderão ser alteradas anualmente, com base no resultado da avaliação atuarial anual, observados os limites estabelecidos pela legislação federal aplicável à espécie.*

*§ 3º As contribuições correspondentes às alíquotas de custo suplementar terão as mesmas datas de vencimento das contribuições previstas no art. 112 desta Lei Complementar.*

Considerando a previsão legal de possibilidade de revisão anual das alíquotas de contribuição suplementar, com base no resultado da avaliação atuarial, foi revisto o plano de amortização da Lei Complementar nº 115/2020 por meio da revisão de seu prazo e seus valores, conforme artigo 7º da Instrução Normativa SPREV/MF nº 07/2018, e a exigência de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, em atendimento ao art. 40 da Constituição Federal e art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000. Nesse sentido, o art. 2º da LC nº 152 - de 17 de dezembro de 2021, alterou o art. 115, da LC nº 115/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 115. Para efeito de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora, fica estabelecido o Plano de Amortização por alíquotas suplementares a cargo da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Juiz de Fora.*

*§ 1º O Plano de Amortização calculado com aplicação do Limite de Déficit Atuarial, e com prazo flutuante pelo modelo de Duração do Passivo, conforme os artigos 2º e 9º da Instrução Normativa SPREV/MF nº 07, de 21 de dezembro de 2018, irá cobrir o valor de R\$ 3.809.869.230,55 (três bilhões, oitocentos e nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), com prazo de duração de 26 (vinte e seis) anos e com suas alíquotas suplementares previstas no Anexo I desta Lei.*

*§ 2º Este Plano de Amortização terá seu modelo, seu prazo de duração e valor de suas alíquotas revistos anualmente ou em períodos inferiores, observando o § 3º do art. 55 da Portaria SPREV/MF nº 464, de 19 de*

*Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora*

novembro de 2018 e o art. 7º da Instrução Normativa SPREV/MF nº 07, de 2018.

§ 3º As contribuições correspondentes às alíquotas suplementares terão as mesmas bases de incidência e datas de vencimento das contribuições previstas no art. 112 desta Lei Complementar.

### **12.5. Observância ao Disposto na Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021**

Foi observado o desenquadramento ao disposto na Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 nos meses de novembro e dezembro de 2023, o que foi justificado perante ao MPS e regularizado após análise. O desenquadramento ocorreu devido ao cronograma de pagamento do Município e a necessidade de prazos bancários.

É possível acessar o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e verificar seu envio regular em:

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>

### **12.6. Avaliação Atuarial**

O último cálculo atuarial do RPPS do Município de Juiz de Fora foi avaliado com data base de 31 de dezembro de 2022, pelo atuário Sr. Júlio Machado Passos, cujo registro como Membro do Instituto Brasileiro de Atuária - MIBA é de nº 1.275.

### **12.7. Registros da Dívida de Natureza Previdenciária**

O RPPS não possui dívidas de natureza previdenciária, por este motivo os demonstrativos contábeis refletem como dívida os saldos, tão somente, dos restos a pagar inscritos em 2021, 2022 e 2023 no valor de R\$ 966.153,60, conforme se verifica no item “4.6. Disponibilidades x Restos a Pagar”.

### **12.8. Parecer sobre as contas do Conselho Fiscal e Conselho de Administração**

Por deliberação do Conselho Fiscal foi aprovado o Relatório Mensal das Atividades da Diretoria Executiva da JFPREV, até o mês de novembro/2023.

Relatório de Controle Interno 2023 – Município de Juiz de Fora

A Política de Investimentos para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, foi aprovada em reunião Conselho De Administração da JFPREV, em seis de dezembro de 2023.

As atas das reuniões de Conselhos da JFPREV são disponibilizadas para consulta e download no Portal da Transparência do Município (<https://www.pjf.mg.gov.br/jfprev/reunioes/2023/index.php>).

Tabela 20

**Detalhamento das Despesas Pagas a Título de Obrigações Patronais**

Exercício: 2023

Órgão/Entidade	RPPS			
	Valores Empenhados	Valores Liquidados	Valores Pagos	Restos a Pagar
Prefeitura Municipal	192.752.966,25	192.752.966,25	179.132.448,47	13.620.517,78
Câmara Municipal	3.160.783,49	3.160.783,49	3.160.783,49	0,00
Fundação Museu Mariano Procópio - MAPRO	501.049,44	501.049,44	396.667,02	104.382,42
Agência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	761.309,70	761.309,70	589.136,10	172.173,60
Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB	11.523.995,82	11.523.995,82	11.523.995,82	0,00
Juiz de Fora Previdência - JFPrev	547.119,32	524.611,63	408.205,21	138.914,11
Fundação Cultural Afredo Ferreira Lage - FUNALFA	1.173.981,59	1.173.981,59	1.173.981,59	0,00
<b>Total (A)</b>	<b>210.421.205,61</b>	<b>210.398.697,92</b>	<b>196.385.217,70</b>	<b>14.035.987,91</b>
Órgão/Entidade	INSS			
	Valores Empenhados	Valores Liquidados	Valores Pagos	Restos a Pagar
Prefeitura Municipal	12.255.853,59	12.255.853,59	11.966.451,90	289.401,69
Câmara Municipal	3.757.973,13	3.458.933,06	3.458.933,06	299.040,07
Fundação Museu Mariano Procópio - MAPRO	143.828,05	143.828,05	131.591,42	12.236,63
Agência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	107.944,97	107.944,97	99.237,79	8.707,18
Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB	294.734,44	294.734,44	293.348,57	1.385,87
Juiz de Fora Previdência - JFPrev	81.261,15	81.261,14	74.053,42	7.207,73
Fundação Cultural Afredo Ferreira Lage - FUNALFA	284.839,83	284.537,69	284.537,69	302,14
<b>Total (B)</b>	<b>16.926.435,16</b>	<b>16.627.092,94</b>	<b>16.308.153,85</b>	<b>618.281,31</b>
<b>Total (A)+(B)</b>	<b>227.347.640,77</b>	<b>227.025.790,86</b>	<b>212.693.371,55</b>	<b>14.654.269,22</b>

Fonte: PCA/2023 - SIAFEM